



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PORTARIA n.º 024/03

Em 04 de julho de 2003.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

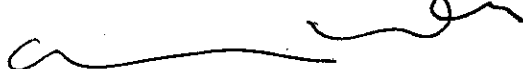
Considerando a solicitação contida no of. 001/03, de 03/07/03, da Presidência da Comissão Processante nomeada através da Portaria n.º 017/03 e

Considerando o disposto no Parágrafo único do artigo 221 da Lei Municipal n.º 729, de 29 de agosto de 1973, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete – SP,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais sessenta (60) dias, a suspensão preventiva imposta a funcionária sindicada Sr^a Bel^a Maria Isabel Pontes Ferreira Silva, a partir do dia 12 de julho de 2003, nos termos do artigo 221, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 729, de 29 de Agosto de 1973, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete-SP;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


CLAYTON B. ELEODORO DA SILVA
1º Secretário


CLAUDINEI LUIZ DE MORAES
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos quatro (04) dias do mês de julho de dois mil e três (2003).


CELSON RAMOS DA SILVA
Diretor Administrativo